Edital nº 40/2026 para Transferência Externa e Graduados 2027.1 para os Cursos de Graduação em Medicina Veterinaria, Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Farmácia, Educação Fisíca e Fisioterapia

O Diretor da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança – Facene, no uso de suas atribuições legais, torna público, através do presente Edital, o processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescente dos cursos de Medicina Veterinaria, Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Farmácia, Educação Fisíca e Fisioterapia, na modalidade "transferência externa", e ingresso como portador de diploma de curso superior para o semestre de 2027.1.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes dos cursos da Facene.
1.2 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes regularmente vinculados a instituições de ensino superior nacionais e que estejam vinculados aos referidos cursos, e os graduados em qualquer área, devidamente autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) brasileiro.
1.3 Destina-se a classificar candidatos para o semestre letivo de 2027.1, de acordo com os períodos relacionados, e conforme a existência de vagas a que o candidato se adequar.
1.4 O processo de seleção será realizado de acordo com as regras contidas neste edital e será encerrado, impreterivelmente, no dia e horário previstos.

2 DAS VAGAS, CURSOS E TURNOS

2.1 Serão oferecidas vagas para o semestre de 2027.1 para Transferência de Instituição de Ensino Superior, e graduados da áera da saúde ou outras aréas, assim relacionadas:

CURSO	TURNO/PERÍODO	TURNO/ PERÍODO
Enfermagem	MANHÃ/ P2, P3 E P5	NOITE / P2, P3, P4 E P5
Fisioterapia	MANHÃ/ P2, P3, P5 E P6	NOITE / P2, P3, P5
Odontologia	MANHÃ/ P2, P3, P5, P6 E P7	NOITE / P3 E P5
Medicina Veterinária	MANHÃ P2, P3, P5, P6 E P7.	NOITE / P3 E P5
Educação Fisíca	-	NOITE / P2, P3, P4 E P5
Psicologia	MANHÃ P3, P5 E P7	NOITE / P2, P3, P4, P5, P6 E P7
Farmácia	-	NOITE / P2, P3, P4 E P5

2.2 Os cursos da Facene para o semestre de 2027.1 são ofertados na modalidade presencial.

2.2 Não serão oferecidas vagas neste edital para ingresso pelo Prouni ou Fies.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pelo site www.facene.com.br **até as 22h do dia 11 de janeiro de 2027,** mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, disponível somente no ícone "Inscrições pela Internet", anexando e enviando os arquivos dos documentos escaneados (RG e CPF no formato JPEG, e os demais em .zip ou .rar).

2.3 Haverá taxa inscrição no valor de R$60,00 para o Processo Seletivo do semestre 2027.1.

3.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, o correto preenchimento e o envio de todos os documentos escaneados e anexados ao requerimento.

3.2.2 Não serão aceitas e realizadas inscrições de forma presencial, por e-mail ou via postal;

3.2.3 A Comissão do Processo não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.4 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste edital e demais documentos.

3.2.5 A inscrição poderá ser indeferida face à verificação da falta ou inexatidão de dados e de irregularida em relação aos documentos exigidos.

3.3 Documentação exigida para a inscrição:

- Questionário de inscrição preenchido;
- Anexo do RG, CPF;
- Declaração original atualizada que comprove o período em que o(a) candidato(a) está vinculado(a) à instituição de origem;
- Histórico da instituição de origem constando Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA ou CRE), os semestres ou séries curriculares cumpridos pelo(a) candidato(a), com as respectivas disciplinas/módulos, cargas horárias e médias/conceitos;
- Planos de curso das disciplinas/módulos cursados;
- Declaração/Portaria ministerial do MEC de reconhecimento ou autorização do curso de origem;
- Declaração de Sistema de Avaliação da instituição de origem;
- Declaração do Enade com o conceito da IES de origem.

Ingresso como portador de diploma de curso superior.

Deverá enviar os seguintes documentos:

- Diploma do curso de graduação, concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação;
- Histórico Acadêmico, atualizado com CRA (ou CRE) já calculado, contendo o carimbo da Instituição de origem e a assinatura do responsável pelo setor.

3.4 As declarações e todos os documentos referentes à instituição brasileira de origem devem ser originais, estar em papel timbrado da instituição, carimbados e assinados.

3.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo final fixado sob nenhuma hipótese.

3.6 A inscrição é pessoal e intransferível, no entanto, poderá ser feita por intermédio de procurador juramentado, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição e em sua entrega.

3.7 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração, no item correspondente, de que aceita as condições estabelecidas neste edital, e de que delas tem pleno conhecimento.

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

3.9 A Facene oferece financiamento estudantil para os cursos através dos bancos Bradesco e Sicredi, com financiamento semestral, por meio de avalista.

3.10 Todos os financiamentos são destinados exclusivamente para alunos vinculados à Facene e toda análise e aprovação é realizada pelos bancos parceiros.

3.11 No momento a instituição não possui adesão ao Novo Fies.

3.12 Para mais informações, procurar o setor de Financiamento Estudantil/Convênios, pelo telefone (83)2106-4785 ou por e-mail convenios@facene.com.br.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.1 A seleção para o Processo de Transferência Externa ou cursos da área da saúde o preenchimento de vagas remanescentes a que se refere este edital constará **unicamente da análise do histórico acadêmico** e **documentos apresentados** conforme item 3.4.

4.2 O candidato que não apresentar o histórico acadêmico durante a inscrição estará automaticamente desclassificado do processo.

4.3 Sobre a análise do histórico acadêmico e documentos apresentados:

- Serão analisados o histórico acadêmico dos cursos e da área da saúde apresentados pelos candidatos, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) **acima de 5**, além dos conteúdo programáticos das disciplinas/módulos, tendo em vista a compatibilidade do currículo ofertado pela Facene com 50% de compatibilidade dos assuntos e cargua horária.
- A indicação do período para o qual o candidato irá concorrer será definida após a análise do Histórico Acadêmico e dos planos de curso das disciplinas/módulos apresentados, em conformidade com as disciplinas/módulos que sejam requisitos e/ou pré-requisitos na Facene.
- Não haverá possibilidade de atualizar o histórico em momento posterior, assim como não serão aceitos pedidos de dispensa de disciplinas/módulos posteriores à análise da transferência.
- O candidato poderá ser eliminado caso seja constatada a falta ou inexatidão de dados e de irregularidades quanto aos documentos exigidos, ou se apresentar documentos falsos.
- Mesmo tendo efetuado o vínculo o aluno terá sua matrícula cancelada, em qualquer época e inapelavelmente, caso seja comprovada fraude na documentação apresentada, sendo ela irregular ou falsa.

4.5 O candidato inscrito na modalidade “Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior” **deverá enviar:**
o diploma do curso de graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS

5.1 A classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas no item 2 deste Edital.

5.2 Se houver empate na disputa da última vaga para o período, o desempate se dará pela maior nota do CRA. Persistindo o empate, o desempate se dará pelo critério de idade, prevalecendo o empate, será escolhido o candidato mais velho.

5.3 O candidato aprovado para o semestre letivo 2027.1 será convocado através de edital. Deverá ler o termo de ciência para conhecer as eventuais adaptações curriculares a serem cumpridas, apontadas pela análise da respectiva coordenação de curso da Facene. Do referido documento, deverão constar o seu “ciente e de acordo”.

5.4 Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de avaliação.

5.5 Caso surjam outras vagas, antes do início do semestre letivo 2027.1 elas poderão ser preenchidas pelos candidatos na lista de espera.

6 RESULTADO FINAL

6.1 A relação dos candidatos estará disponível no site institucional até o dia **20 de janeiro de 2027**.

6.2 A lista dos candidatos aprovados/classificados será divulgada através de edital, publicado pela Direção da Facene, na data da divulgação dos resultados, no site da IES.

7 DO VÍNCULO ACADÊMICO

7.1 O vínculo nos cursos de raduação da Facene somente será permitido a candidatos aprovados/classificados.

7.2 O vínculo no curso somente ocorrerá no período letivo para o qual o candidato foi aprovado/classificado.

7.3 Para composição das turmas será obedecido o critério de vínculo único e exclusivamente para o semestre letivo de 2027.1 e para a turma que tiver vaga disponibilizada pela Secretaria-Geral, informada no ato do vínculo acadêmico.
7.4 Para efetuar o vínculo, o candidato classificado/aprovado, ou seu procurador legalmente constituído, deverá entregar, na Secretaria da Facene, uma cópia da documentação obrigatória exigida abaixo:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cédula de Identidade (frente e verso);
- CPF;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação. Se o voto foi justificado, apresentar ocomprovante;
- Certificado de Alistamento Militar ou de reservista (para o sexo masculino);
- Comprovante de Residência (recibo de água, luz ou telefone);
- Uma foto 3 x 4, recente e em papel fotográfico.

7.5 Documentos entregues por ocasião da inscrição no Processo Seletivo poderão ser utilizados para efeito do primeiro vínculo com a instituição e para aproveitamento de estudos.
7.6 O candidato vinculado à Facene por procuração assume total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Vínculo e em sua entrega.
7.7 Além dos documentos acima relacionados, o candidato selecionado deverá apresentar o comprovantede pagamento da primeira semestralidade.
7.8 O candidato que não proceder ao vínculo nos dias previstos ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado para sua vaga, por ordem de classificação,o candidato subsequente, que deverá efetuar seu vínculo nas datas e horários previstos.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O resultado do Processo Seletivo de que trata este edital somente terá validade para o semestre letivo de 2027.1, não havendo, em hipótese alguma, o aproveitamento do candidato classificado para outro qualquer processo seletivo.
8.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção da Facene, cabendo recurso ao seu Conselho Técnico-Administrativo no prazo de 5 dias úteis.
8.3 Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.
8.4 Após a divulgação dos resultados e a realização dos vínculos acadêmicos, poderão ser acrescentadas vagas decorrentes da não renovação de alunos veteranos.

João Pessoa, 20 de outubro de 2026.



Eitel Santiago Silveira
Diretor